

# Políticas de emprego e renda do governo Bolsonaro: mãe hostil dos filhos do Brasil

## Employment and income policies of the Bolsonaro government: hostile mother of the Brazil's children

Ednéia Alves de Oliveira<sup>\*</sup>  
Monalisa Aparecida Santos<sup>\*\*</sup>

**Resumo:** Este artigo é resultado de uma pesquisa de iniciação científica realizada ao longo dos anos de 2020 e 2021. O objetivo é apresentar as principais medidas adotadas pelo governo Bolsonaro para geração de emprego e renda para minimizar as consequências oriundas das ações de afastamento espacial oriundas da pandemia e do aprofundamento da crise econômica pós retomada das atividades econômicas. Trata-se de uma pesquisa descritiva, quantitativa e qualitativa cujos instrumentos de coleta de dados consistiram em análise de documentos em sites de organismos oficiais, matérias jornalísticas, artigos e sites de órgãos não oficiais. Os resultados obtidos consideram a ineficácia das políticas implementadas pelo governo para garantir a renda e o emprego da classe trabalhadora durante e após a pandemia da covid-19, como demonstram o aumento da informalidade, do desemprego e a pobreza no país, refletindo a histórica política residual, focalizada e pobre no trato da questão social e suas múltiplas determinações.

**Palavras-chaves:** Políticas de emprego e renda; Governo Bolsonaro; Brasil.

**Abstract:** This article is the result of a scientific initiation research carried out over the years 2020 and 2021. The objective is to present the main measures adopted by the Bolsonaro government to generate employment and income to minimize the consequences arising from the spatial removal actions arising from the pandemic and the deepening of the economic crisis following the resumption of economic activities. This is a descriptive, quantitative and qualitative research whose data collection instruments consisted of document analysis on websites of official bodies, journalistic articles, articles and websites of unofficial bodies. The results obtained consider the ineffectiveness of the policies implemented by the government to guarantee the income and employment of the working class during and after the covid-19 pandemic, as demonstrated by the increase in informality, unemployment and poverty in the country, reflecting the historic policy residual, focused and poor in dealing with the social issue and its multiple determinations.

**Keywords:** Employment and income policies; Bolsonaro's government; Brazil.

---

\* Doutora em Serviço Social pela UERJ, Professora Permanente do PPG/SS da UFJF. Coordenadora do Dinamis-Grupo de Pesquisa em Teoria Social e Crítica da Economia Política/CNPq (FSS/PPGSS-UFJF). Bolsista PQ-2 CNPq. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6550-7177>

\*\* Bolsista de Iniciação Científica do projeto de pesquisa Gestão Pública no Estado dependente brasileiro no contexto da crise do capital e ofensiva neoconservadora e neofascista. Voluntária de Iniciação Científica do projeto de pesquisa Trabalho e políticas públicas: uma análise das condições de emprego e renda no governo Bolsonaro (2019-2022). Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4224-5132>



© O(s) Autor(es). 2018 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional ([https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR)), que permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a Licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas.

## Introdução

O objetivo desta pesquisa é apresentar as principais medidas implementadas no Brasil, nos anos de 2020 e 2021, pelo governo federal no âmbito da política de emprego e renda, quando entra em vigor no país algumas restrições referentes à circulação de pessoas, para minimizar os impactos da pandemia da Covid-19 e, posteriormente, quando da retomada das atividades econômicas. Trata-se de uma pesquisa descritiva, qualitativa e quantitativa, cujos instrumentos de coleta de dados consistiram em análises de documentos de órgãos oficiais e órgãos não oficiais, matérias jornalísticas e pesquisas já publicadas por autores que trabalham com a temática. A partir de 2020, o governo de Jair Bolsonaro implementou diversas ações no campo da política de emprego e renda para reduzir os impactos das medidas de espaçamento social e diminuição de atividades ditas como não essenciais, conforme orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Como forma de evitar maior contágio e transmissão do vírus da Covid-19 e gerar maior pressão sobre os sistemas de saúde e inibir o número de óbitos. Mesmo com todas as medidas adotadas, o país chega ao final de 2021 com mais de 670 mil mortes e um quadro econômico caracterizado por um agravamento da crise do capital que já mostrava sinais de presença desde os anos de 2013 (Oliveira; Silva; Santos, 2022).

A eleição de Jair Bolsonaro foi pautada por uma agenda econômica voltada para uma política liberal de viés mais ortodoxo, caracterizada pela presença do ministro da economia Paulo Guedes, seguidor confesso de Milton Friedman, precursor da velha e ultrapassada Escola de Chicago. Guedes desde o início do governo tentou agilizar algumas reformas objetivando reduzir o déficit fiscal, via privatizações, cortes de gastos com funcionários públicos e políticas sociais, reformas tributárias e administrativas e, como ocorre em todos os governos brasileiros, o decantado mito do crescimento econômico ou desenvolvimento econômico que para Furtado (1974) é um prolongamento do progresso, típico das sociedades capitalistas.

Com a chegada da pandemia e as condições impostas por ela, a equipe econômica teve que rever alguns dos princípios caros ao seu pensamento liberal e adotar programas orientados para minimizar os impactos dos efeitos provocados pela pandemia, com programas assistenciais e emergenciais, programas de crédito para pequena e média empresa, programa de

permanência no emprego, concessão de créditos para microempreendedores, liberação e antecipação de décimo terceiro salário e férias, bem como o Auxílio Brasil em substituição ao Bolsa Família, criado no governo petista. Apesar das medidas elencadas, o resultado da nossa pesquisa constata que elas não foram suficientes para reduzir o quadro de desemprego. Pelo contrário, dados demonstram que houve um aumento do desemprego, da informalidade e da pobreza, prevalecendo a intervenção residual e paliativa do Estado brasileiro nas medidas de proteção social para o conjunto da classe trabalhadora.

### **Breve histórico das políticas de emprego e renda no Brasil pré-2021**

Levando em consideração a particularidade da intervenção do Estado brasileiro na implementação de políticas de geração de emprego e renda, podemos considerar que as medidas adotadas durante e pós pandemia seguem a tendência histórica de ações paliativas, residuais e focalizadas com pouca ou nenhuma eficácia na redução dos impactos da pobreza nos grupos e segmentos populacionais dependentes de tais ações. Ademais, as políticas de emprego e renda adotadas no Brasil em 2020 e 2022 seguiram a lógica dos programas sugeridos pelas agências internacionais desde 1995, quando tiveram início as principais políticas em questão, no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC).

Datam desse período as primeiras políticas ativas e passivas de emprego, direcionadas para a redução das taxas de desemprego no país. Por políticas ativas entendemos aquelas que promovem maior oferta de empregos, cursos de qualificação, concessão de crédito para micro e pequenos empreendedores, reciclagem profissional, mudanças nas leis e contratos de trabalho etc. A política passiva refere-se aquelas com destinação monetária como seguro desemprego, abonos salariais, aposentadoria antecipada, auxílios para jovens aprendizes (Oliveira, 2017). São políticas que até os anos de 1970, nos países centrais estavam vinculadas ao crescimento econômico proveniente das altas taxas de crescimento e baixo índice de desemprego em função do modelo econômico orientado pelas premissas Keynesianas. No caso do Brasil, elas passaram a compor a agenda política somente nos anos de 1990, quando assumiu a presidência Fernando Henrique Cardoso. Mesmo com viés de política pública estatal elas não deixaram de estar vinculadas às políticas macroeconômicas do “mito” do crescimento econômico, condição para aumentar a oferta de emprego e renda da população.

A razão pela adoção das políticas de emprego e renda no período supramencionado não é casual. Os anos de 1970 demarcou o início da grande crise do capital. Os países da Europa ocidental, regidos pela concepção do estado de bem estar social, promoveram uma política assentada na produção e consumo em massa, no controle estatal sobre a atividade financeira,

na rigidez dos contratos e leis trabalhistas e nos gastos com políticas sociais, sob orientação do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial (BM), visando a retomada do crescimento econômico e da economia mundial, abaladas pela segunda grande guerra mundial. A ação do Estado para a evolução dos objetivos em tela, exigiu que ele se configurasse como um instrumento fundamental e decisivo para coordenar as ações necessárias para levar as mudanças econômicas, sociais e políticas em completa harmonia com os interesses da acumulação de capital (Ianni, 2004).

Com as políticas de emprego não é diferente, seu surgimento está relacionado com a atuação do Estado na garantia do processo de acumulação, hipostasiado pela ideia de promover reformas e mudanças nas leis trabalhistas para possibilitar a melhoria das condições de empregabilidade da classe trabalhadora, dividindo com esta a crise do capital e seus impactos, ao mesmo tempo que cria as condições favoráveis para o capital recuperar suas taxas de lucratividade. No Brasil, país da periferia capitalista, tais medidas são falaciosas por três fatores. Primeiro porque o país não vivenciou as benesses dos países da Europa ocidental com políticas de emprego e salários elevados para promover o bem estar social e as baixas taxas de desemprego, o que pode ser comprovado pelos altos índices de informalidade e arrocho salarial que marca nossa relação trabalhista; segundo porque as leis e contratos de trabalho no país sempre foram muito flexíveis, basta considerarmos a criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) que rompe com a estabilidade no emprego estabelecida na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e permite demissões sem justa causa, revelando a fragilidade dos nossos contratos trabalhistas. Terceiro porque o país não teve nenhuma política social monetária até os anos de 1990, quando foi criado o seguro desemprego no país<sup>1</sup>.

É com este intuito que FHC dá início a criação de uma variedade de programas de políticas ativas de emprego no Brasil entre os anos de 1995 e 1998. Dentre os principais, destacamos o Plano Nacional de Formação Profissional (Planfor), o Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER), Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), Programa de Expansão do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador – PROEMPREGO, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Paralelo à criação dos programas de política ativa, FHC reviu os critérios para pagamento do seguro desemprego

---

<sup>1</sup> De acordo com Oliveira (2017), algumas políticas de renda foram criadas no país durante a ditadura civil-militar, como a previdência para os trabalhadores rurais, domésticos e autônomos, criação do PIS/PASEP, salário maternidade e Renda Mensal Vitalícia. Esta última pode ser considerada uma política mais abrangente, pois definia um auxílio previdenciário, pensões e assistência médica aos idosos pobres com mais de 70 anos e os inválidos, desde que houvessem contribuído por pelo menos 12 meses para o INPS. Contudo, os valores eram baixos e o critério da renda *per capita* já pressupunha uma situação de pobreza bastante elevada.

umentando o tempo de cobertura, mas ainda muito aquém para uma recolocação no mercado de trabalho brasileiro e com valores, na maioria das vezes, abaixo do salário mínimo. Os resultados não foram muito exitosos, pois as taxas de desemprego continuaram elevadas, afetando 11,5 milhões de brasileiros e a informalidade permanecia na casa dos 35% (Oliveira, 2017).

Para promover maior empregabilidade, em 1998, FHC promoveu uma reforma nos contratos de trabalhos, criando novas tipologias que flexibilizaram os custos do trabalho, além de rever algumas regras do contrato de aprendiz para incentivar a contratação de jovens. O resultado foi uma maior precariedade das condições de trabalho e perda de alguns benefícios, em especial previdenciários. A realidade, contudo, não contribuiu para mudanças no quadro do emprego e da renda, permanecendo elevados os indicadores da pobreza e da fome, fazendo com que o governo se debruce sobre medidas mais pontuais no "combate à fome".

Nesse aspecto, cabe salientar que o problema da fome no Brasil é uma herança histórica e permeia todos os governos brasileiros, tendo maior incidência durante o período dos governos ditatoriais em face da ofensiva do capital e da política de arrocho salarial. A estratégia foi criar programas de transferência como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), regulamentado pela LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), assegurando um salário mínimo por mês aos idosos e portadores de deficiência física, que não possuíam meios de prover seu sustento e/ou da família. Posteriormente foram implementados o Programa Agente Jovem, Programa Bolsa-Alimentação, Auxílio-Gás, e o Programa Cartão-Alimentação. A ideia já vinha sendo implementada nos governos estaduais e municipais do Partido dos Trabalhadores (PT) e seguia os modelos propostos pelas agências internacionais para combater a pobreza e a miséria<sup>2</sup> (Oliveira, 2017).

Com a saída de FHC, o governo Lula manteve a tendência de apostar em políticas ativas, explorando de forma mais acentuada a qualificação e formação profissional. Também não abdicou da tarefa de aprimorar os programas de transferência de renda, transformando todos num único programa que viria a ser conhecido como Bolsa Família. No que se refere à política ativa, criou em 2003, o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE), o Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, em 2005, o Programa de Aprendizagem Profissional, o Cadastro Nacional de Aprendizagem e o Projovem Trabalhador, em 2007. Além

---

<sup>2</sup> Inspirado no projeto de Lei nº 80/1991 do ex-Senador Eduardo Suplicy com a proposta de criação do Programa de Garantia de Renda Mínima para atender famílias de baixa renda para complementação da mesma. Os critérios de seleção para concessão deveriam ser pautados na renda *per capita* e famílias com crianças em idade escolar (Silva, 2004).

de criar um programa de expansão das universidades públicas e de bolsas para alunos da universidade particular<sup>3</sup>.

Apesar do caráter focalizado e residual dos programas em tela, durante os mandatos do presidente Lula, o país apresentou números que demonstram uma queda no desemprego. De acordo com Silva e Oliveira (2020), o desemprego passou de 10,5, no final de 2002, para 5,3, no final de 2010. A renda média dos brasileiros também subiu, notando-se um número maior de trabalhadores inseridos no mercado formal de trabalho no período compreendido entre os dois governos de Lula e o primeiro governo de Dilma Rousseff. Autores como Pochmann (2014) e Carvalho (2018) afirmaram, inclusive, que tal redução do desemprego e alteração na composição da renda no país durante os governos petistas, pode ser considerado como um período de um novo desenvolvimentismo, alicerçado pela melhor distribuição da renda e queda na taxa de desigualdade no país.

De fato, o Coeficiente de GINI durante o período supramencionado salta de um percentual de 59,1, em meados de 1990, para 55,0, em 2010, demonstrando que houve um pequeno aumento na renda do trabalhador. Para alcançar tais resultados o governo Lula apostou no endividamento das famílias para estimular o consumo e também no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para promover emprego e renda via inserção no mercado de trabalho formal de uma classe trabalhadora localizada nos estratos mais pobres e com baixa ou nenhuma qualificação (Oliveira, 2017). Além dessas medidas ressalta-se a criação do Programa Bolsa Família (PBF), valorização do salário mínimo e ampliação do Benefício de Prestação continuada (BPC), permitindo renda aos mais pobres, que combinado com o controle sobre os preços da cesta básica, permitiram uma leve redução no quadro de fome e pobreza extrema no Brasil.

No Governo Dilma, merece destaque a continuidade dos programas herdados de Lula e a reformulação de outros, mas com tendência à qualificação e à lógica de formação e do empreendedorismo como demonstram os programas anteriores e os que serão criados em seu governo, como o Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo – Procampo, em 2010 e, 2011, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Além dos créditos concedidos aos pequenos e médios empreendedores, mudanças na lei trabalhista para alterar regras de aposentadoria, contratos de trabalho, flexibilização de benefícios trabalhistas, dentre outros. Como a desigualdade de renda persiste,

<sup>3</sup> Aqui nos referimos ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) e o Programa Universidade para Todos (PROUNI), além do FIES, programa de financiamento de mensalidades via sistema bancário.

Dilma vai valorizar a ampliação do PBF como forma de atenuar os impactos da crise sobre a população mais pobre, chegando ao final de 2014 em mais de 18 milhões de famílias brasileiras beneficiadas. Os dados falam por si, tendo em vista que o programa é calculado sobre famílias com filhos, pode se supor que no Brasil à essa época cerca de ¼ da população vivia com uma renda inferior a meio salário mínimo, o que segundo o BM é condizente com quadros de pobreza e pobreza extrema<sup>4</sup>.

Com o aumento da inflação, do desemprego e da informalidade, somado à pressão do capital por maior rapidez nas reformas trabalhista e previdenciária para beneficiar o capital, Dilma sinaliza com cortes nas políticas passivas, mexendo nas regras do seguro desemprego e nas pensões para demonstrar seu compromisso com o ajuste fiscal. Nos meses seguintes, o quadro recessivo será potencializado e levará a uma insatisfação com a gestão do PT que, juntamente com as denúncias de corrupção envolvendo a Petrobrás e empreiteiras tradicionais da velha política nacional, resultaram na maior operação de combate à corrupção no país, cujo maestro, o ex-juiz-ministro Moro<sup>5</sup> culminou no *impeachment* de Dilma e na sua substituição por Michel Temer. Este acelerou as reformas “necessárias”, com destaque para a reforma trabalhista, alterando a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e o congelamento do teto dos gastos por meio da Emenda Constitucional (EC) 95, em 2016. Estas duas medidas foram as evidências da necessidade de recuperação das taxas de lucro de parcelas do grande capital nacional e internacional (Oliveira, 2020).

Oreiro e Paula (2019), analisam que a economia deu sinais de melhora nos 2 e meio anos do governo Temer, com uma leve recuperação de 1% ao ano. As razões para a recuperação são explicadas por eles com base na política de exportação, política cambial que valoriza o setor agroexportador, a liberação de saques do FGTS para estimular o consumo, a abertura comercial e, por fim, a retomada da onda de privatizações com destaque para a Petrobrás e também pelo arrocho salarial sobre a classe trabalhadora. Ou seja, a velha cartilha econômica de países periféricos e que se encontra em sintonia com os ditames dos organismos internacionais.

<sup>4</sup> De acordo com relatório do Banco Mundial de 2019, a pobreza é calculada segundo a renda diária por pessoa e a metodologia é igual para todos os países, pois leva em consideração renda e consumo. Nesse relatório foram definidas três linhas de pobreza com base em dólares estadunidenses: US \$1,90, US \$3,20 e US \$5,50. Ou seja, com bases nos dados do BM e comparando com a renda do Bolsa família ou do próprio salário mínimo em 2015 (788,00 reais), convertidos em dólares da época (aproximadamente 4,00 reais em dezembro de 2015), teríamos um quadro de pobreza e pobreza extrema atingindo 50% da população como se verá quando da criação do Auxílio Emergencial na pandemia.

<sup>5</sup> A Operação Lava-Jato e comandada pelo ex-juiz Sérgio Moro, permitiu sua projeção política, culminando na sua nomeação para Ministro da Justiça em 2019 e, posteriormente, com a ruptura com o governo de Bolsonaro, sua eleição para senador no pleito de 2022.

Mesmo diante do cenário otimista, de leve recuperação econômica, o desemprego não diminuiu, pelo contrário, manteve em ascensão atingindo 12,3%, em 2018. A informalidade e o desalento também apresentaram índices elevados no referido ano, atingindo em torno de 37% e 4,7 milhões de trabalhadores, respectivamente. O poder corrosivo da inflação contribuiu para ampliar o quadro de pobreza, mostrando ser insuficiente o valor do salário mínimo para satisfazer as necessidades familiares da classe trabalhadora. Os autores apontam que no final de 2018, o salário mínimo necessário para prover o sustento básico de uma família composta por quatro pessoas deveria ser de R\$ 3.960,57, um valor muito inferior ao valor do salário mínimo nominal de R\$ 954,00. Não obstante Temer, cortou o benefício de mais de 5 milhões de famílias do PBF, agudizando ainda mais o cenário de pobreza (Mauriel, 2020).

Com a chegada de Bolsonaro ao poder em 2019, a expectativa era de continuar as tarefas inacabadas de Temer como a reforma da previdência, revisão do BPC e do PBF, além de dar atenção especial a uma agenda liberal mais ortodoxa do que aquela levada a cabo nos governos petistas. Para a equipe econômica do governo, a saída para o crescimento e a geração de emprego e renda deveria ter um recorte de privatizações do bem público, cortes orçamentários com políticas públicas, reforma tributária e administrativa, corte de ministérios etc. Mais uma vez a velha política do crescimento para geração de renda e emprego se fazia notar, mas dessa vez com um forte apelo ao empreendedorismo e à qualificação, responsabilizando e individualizando as alternativas para a inserção no mercado de trabalho aos próprios sujeitos, sem qualquer menção ao contexto econômico de ajuste estrutural.

Dentre as medidas adotadas destacamos a criação do Contrato de Trabalho Verde e Amarelo por meio da Medida Provisória (MP) nº 905/ 2019 que viria a substituir o Programa Nacional de Primeiro Emprego, do governo Lula e segue a lógica de contratação de jovens com redução dos custos do trabalho pelos empregadores, beneficiando as empresas de forma geral. Ainda em 2019 foi criado a Estratégia Nacional de Qualificação para a Produtividade e o Emprego e o Conselho de Desenvolvimento do Capital Humano para a Produtividade e o Emprego. O objetivo é articular órgãos e entidades da administração pública dos entes federados, do setor privado e da sociedade civil na oferta da qualificação profissional visando o aumento da produtividade e da empregabilidade.

Outro programa datado de 2019 é o Programa Investe Turismo, objetivando articular e fomentar o turismo para impulsionar o desenvolvimento, a empregabilidade e ampliar a qualidade e competitividade de 30 Rotas Turísticas Estratégicas<sup>6</sup> do Brasil. No ano de 2020

<sup>6</sup> É a convergência da oferta turística de um ou mais municípios, com a finalidade de planejamento, gestão, atração de investimentos, promoção e comercialização turística.

temos a criação do Programa Brasil Mais e o Programa de Aprendizagem 4.0 em parceria com o Senai, substitui a Escola do Trabalhador<sup>7</sup>. O objetivo do programa é formar a futura mão de obra da indústria, por meio de um conhecimento mais digital e ágil, englobando competências técnicas demandadas pela Indústria 4.0. Ademais, há a plataforma de empregos do Senai - Contrate-me - onde o jovem entre 14 e 24 anos pode se cadastrar. No ano de 2021 foi esboçado um projeto piloto ‘Jovens indígenas: meu primeiro emprego’ para formação de contratação de jovens indígenas para ocupar vagas nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI).

Contudo, os dados são pouco elucidativos com relação ao público atendido, os ministérios responsáveis e os valores repassados. Diante do expendido, pode-se concluir que não houve novidades na política de emprego e renda no país durante o governo Bolsonaro. Porém, no meio do caminho tinha uma pedra, como poetizou Drumond<sup>8</sup>. No caso, a pedra foi o quadro de pandemia de Covid-19 em 2020 que se instaurou no mundo, obrigando a adoção de medidas de restrição à circulação de pessoas e mercadorias, afetando a economia mundial e a economia brasileira não escapou dos seus impactos. Inicialmente, o governo resistiu e retardou a decretar o espaçamento social, as restrições nas atividades produtivas, que somadas ao atraso na implementação do programa vacinal, ceifou milhares de vidas. Sobrecarregou o sistema de saúde, gerou pânico e incerteza na população, demonstrando como bem definiu Oliveira (2020), tratar-se de uma fração incivilizada do poder.

Tardia também foram as medidas adotadas. A primeira delas, o Auxílio Emergencial começou a ser pago em abril de 2020, com valor inicial de R\$600,00 mensais e direcionado para os desempregados, informais, beneficiários do Bolsa Família e famílias com renda per capita de até meio salário mínimo e renda mensal total de até três salários mínimos. Eram elegíveis trabalhadores informais, intermitentes, famílias inscritas no Cadúnico, MEIS, dentre outros. Para mulheres chefes de família o benefício foi de R\$ 1.200,00. Ainda em 2020, nova edição do auxílio foi criada, mas com valores entre R\$ 150, 00 e R\$ 300,00 divididos em 4 parcelas (Oliveira; Silva; Santos, 2022).

Paralelo ao Auxílio Emergencial, o governo federal criou outros programas diretamente ligados à promoção do emprego e da renda, como ilustra o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda (BEm), o Programa Emergencial de Acesso ao Crédito (Peac), o Programa Emergencial de Suporte a Empregos (Pese) e o Pronampe, programa de crédito do governo federal para microempresas. Em 2021, novas medidas foram colocadas em

<sup>7</sup> Lançada em 2017.

<sup>8</sup> Nos referimos a Poesia “No meio do caminho” de Carlos Drummond de Andrade. Disponível em: <<https://wp.ufpel.edu.br/aulusmm/files/2016/08/NO-MEIO-DO-CAMINHO.pdf>>.

prática pelo governo federal em resposta à continuidade do quadro pandêmico e dos impactos resultantes do mesmo. Em especial, destacamos a criação do Programa Auxílio Brasil, Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC), o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC) e o Programa Renda e Oportunidade.

Vale salientar que em março de 2021, houve uma reedição do Auxílio Emergencial. Foram estabelecidas inicialmente quatro parcelas com valor médio de R\$ 250,00, exceto para as famílias com mães solteiras, que ficou instituído R\$ 375,00 e aos indivíduos que moram sozinhos, o valor de R\$ 150,00 (Ministério da Cidadania, 2021a). Em julho/2021 com o Decreto nº 10.740/2021 houve a prorrogação do Auxílio Emergencial por mais três meses, totalizando em sete parcelas, com a última em outubro do mesmo ano. (Ministério da Cidadania 2021a)

Com o fim do Auxílio Emergencial em outubro de 2021, o governo anunciou em novembro a criação da Lei Nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 que instituiu o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil. Em linhas gerais, o Auxílio Brasil substitui o Bolsa Família, embora o público alvo e os objetivos sejam os mesmos, qual seja: ações voltadas à transferência direta e indireta de renda; fortalecimento e articulação das práticas realizadas no Sistema Único de Assistência Social (Suas); ao desenvolvimento da primeira infância; à inclusão produtiva rural e urbana, com o propósito da superação da pobreza e extrema pobreza; e o incentivo ao esforço individual (Brasil, 2021).

O critério de elegibilidade do Programa Auxílio Brasil é a renda familiar per capita mensal. De acordo com as regras do programa a renda deve ser entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00 e compreende em sua composição gestantes, integrante que amamenta ou pessoa com idade até 21 anos incompletos; e as famílias em situação de extrema pobreza, com renda familiar per capita mensal igual ou inferior a R\$ 105,00. No que diz respeito ao trabalho e renda, uma das finalidades dispostas na lei é estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, primordialmente através da inserção dos adolescentes maiores de dezesseis anos, dos jovens e dos adultos no mercado de trabalho; da integração das políticas socioassistenciais com as políticas de promoção à inclusão produtiva; e do incentivo ao empreendedorismo, ao microcrédito e à inserção no mercado de trabalho formal.

Nessa esteira, os benefícios financeiros do programa destinados a transferência de renda e que poderão ser cumulativos são: a) o Benefício Primeira Infância, com valor de R\$ 130,00 mensais, voltado às famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza que compreendam em sua composição familiar crianças com idade entre zero e três anos incompletos, pago por cada membro que se enquadre no critério; b) Benefício Composição Familiar, referente ao valor de

R\$ 65,00 mensais, designado às famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza que tenham em sua família gestantes, nutrizes ou pessoas com idade entre três anos e vinte um anos incompletos, dos quais os integrantes entre dezoito e vinte um anos devem estar concluído a educação básica, ou nela estiverem matriculados, pago por pessoa que se enquadre em tais circunstâncias; c) Benefício de Superação da Extrema Pobreza<sup>9</sup>, concedido às famílias em contexto de extrema pobreza, na qual a renda familiar per capita mensal, mesmo somados aos dois primeiros benefícios citados e provavelmente recebidos, seja igual ou inferior ao valor da linha de extrema pobreza; d) Benefício Compensatório de Transição, destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que tiverem redução no valor financeiro total dos benefícios recebidos, em virtude do enquadramento no novo arranjo de benefícios do programa Auxílio Brasil, disposto na lei.

Além desses benefícios, denominado de núcleo básico, o programa Auxílio Brasil inclui auxílios financeiros complementares para as famílias que já são beneficiárias do programa, a fim de incentivar o esforço individual e a emancipação produtiva. Em síntese, há o Auxílio Esporte Escolar, voltado aos estudantes que se destacaram em competições oficiais do sistema de jogos escolares brasileiros, nos critérios da lei; a bolsa de iniciação científica júnior destinada a estudantes que se sobressair em competições acadêmicas e científicas, de alcance nacional, relacionadas a temas da educação básica, nos termos da lei; o Auxílio Criança Cidadã concedido para o acesso da criança, em período parcial ou integral, a creches, regulamentadas ou autorizadas, que oferecem educação infantil, nos termos do regulamento, sendo pago diretamente pelo ente federativo responsável pelo convênio para a instituição educacional em que a criança estiver matriculada.

Em continuidade, ainda há o Auxílio Inclusão Produtiva destinado para estímulo à produção, o consumo e à doação de alimentos pelos agricultores familiares; e por fim o Auxílio Inclusão Produtiva Urbana, concedido a cada pessoa da família que apresente ampliação da renda oriunda de um vínculo de emprego formal ou de uma atividade remunerada formalizada e registrada no Cadastro Único (CadÚnico), na situação de empreendedor ou microempreendedor individual, autônomo, profissional liberal ou outra modalidade de trabalho, com a inscrição previdenciária e o equivalente das contribuições para a seguridade social, nas condições que o trabalhador seja por eles responsável. É importante apontar que a lei não esclarece os valores desses auxílios financeiros.

Segundo o portal do Ministério da Cidadania (2021b), o ex-ministro João Roma,

<sup>9</sup> Não há informações na lei do valor desse benefício. O que deixa em questionamento se seria o valor exato para “superar” o que o governo coloca como extrema pobreza.

anunciou em outubro/2021 que o novo programa social iria passar dos 14,6 milhões de amparados com o Bolsa Família para cerca de 17 milhões de famílias até dezembro do mesmo ano e que ainda as famílias beneficiárias receberiam um valor mínimo complementar de R\$ 400,00. Entretanto, esse valor complementar é temporário, com a proposta de duração até dezembro de 2022. Após esse período, o Auxílio Brasil, teria um reajuste próximo de 20% no valor do benefício médio, que no momento é de R\$ 189,00 mensais e será de R\$ 227,00 mensais. A título de exemplo, como consta no site do Auxílio Brasil (2022): “Maria recebe hoje, 200,00 reais do Bolsa Família [...] de novembro/2021 até dezembro/2022, Maria receberá R\$ 400,00 mensais [...] de janeiro/2023 em diante, Maria passa a receber R\$ 200,00 + 20% = R\$ 240,00”.

Este valor temporário de R\$ 400,00 dependia da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 23/2021, conhecida como PEC dos Precatórios, para proporcionar orçamento para o pagamento do benefício, sendo aprovada em dezembro de 2021. É importante salientar que a PEC sofreu impasse na sua aprovação, pois por um lado, havia os favoráveis do parcelamento do pagamento de precatórios, apresentado como primordial para o realocamento dos recursos para o Auxílio Brasil e por outro lado os que defendiam que os recursos fossem fora do limite do teto de gastos. Logo, como manobra do governo federal, até ocorrer a aprovação da PEC, foi instituída a Medida Provisória 1076 de 2021 que viabilizou o pagamento do benefício em dezembro.

Com relação ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) o programa garante que a pessoa jurídica que possui dívida ativa com a União possa negociá-la com benefícios (descontos, entrada reduzida e prazos diferenciados). Já o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) cuja medida propicia garantias às instituições financeiras, por meio do Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), que realize concessão de empréstimos através de requisitos diferenciados a empresas de qualquer porte, associações e fundações de direito privado e sociedades cooperativas, excetuadas as sociedades de crédito, que tenham sede ou estabelecimento no país (Portal Sebrae, 2021).

Outra medida de acesso ao crédito foi o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC), estabelecido em julho de 2021 pela Medida Provisória nº 1.057 e instituído pela Lei nº 14.257, em dezembro do mesmo ano. O programa gera incentivos para os bancos executarem operações de crédito, sob seu próprio risco, a pessoas jurídicas ou físicas com receita bruta anual de até R\$ 4,8 milhões. Sendo eles microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, produtores rurais, cooperativas e associações de pesca e de marisqueiros. Conforme o Ministério da Economia (2021c) a Secretaria-Geral da Presidência da República

sinaliza que o programa será capaz de gerar até R\$ 48 bilhões em crédito.

No ano de 2022 algumas das providências executadas pelo governo em reflexo a crise social e econômica do Estado brasileiro, intensificada com a pandemia, foi o lançamento do Programa Renda e Oportunidade, que engloba um conjunto de medidas. Conforme o governo é para fomentar a retomada do emprego e da economia no país e conseqüentemente a renda e poder de compra dos brasileiros. Nesse segmento, dentre as medidas, foi anunciada a liberação do saque extraordinário do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no valor de até R\$ 1.000,00 por trabalhador. Essa ação possibilita a quem tem saldo na conta o saque dos recursos.

As outras ações legais de movimentação dos recursos do FGTS permanecerão válidas, como a aposentadoria, demissão sem justa causa e outros, como também o saque-rescisão ou saque-aniversário. A retirada do dinheiro começou a ser realizada em abril e poderá ser efetuada até 15 de dezembro de 2022. Segundo informações do Ministério da Economia (2022), essa deliberação pode movimentar até R\$ 30 bilhões, beneficiando 40 milhões de pessoas.

Outra medida do programa, foi a chamada democratização do crédito, que possibilitou o aumento da margem de empréstimo consignado dos atuais 35% da renda consignável para até 40%, ou seja, o trabalhador pode pegar até 40% do valor do seu salário para uma parcela do empréstimo. Em linhas gerais, o empréstimo consignado é uma parceria entre banco e governo, na qual possui juros mais baixos, em razão do menor risco de inadimplência, uma vez que o próprio governo já desconta o valor da parcela do empréstimo na folha de pagamento. O empréstimo consignado é destinado a aposentados, pensionistas e servidores públicos. No entanto, com a medida do programa, houve a autorização do acesso ao empréstimo para os sujeitos que recebem benefícios assistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Auxílio Brasil.

Em sequência, em relação à democratização de crédito, o governo também criou o Programa de Simplificação do Microcrédito Digital para Empreendedores (SIM Digital). Possuindo dois tipos de linha de crédito, uma voltada para pessoas físicas e outra para microempreendedores individuais (MEIs), com juros mais baixos e que conforme o governo, que respeite a capacidade de pagamento deste público. Consoante com o Ministério da Economia (2022), o programa deve atender 4,5 milhões de pequenos negócios já nos primeiros meses, como também o acesso de 18 milhões de MEIs ao crédito, a partir do SIM Digital.

O Programa Renda e Oportunidade também compreende uma medida de antecipação do pagamento do 13º salário aos beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O início do pagamento aconteceu em abril, com parcelas referentes a 50% do valor do benefício,

já a segunda parcela foi paga em conjunto com os benefícios do mês de maio do mesmo ano. O pagamento do 13º salário seria realizado somente nos meses de agosto e novembro. De acordo com o Ministério da Economia (2022) a medida deve injetar na economia próximo a R\$ 56,7 bilhões e beneficiar por volta de 30,5 milhões de pessoas em todo o Brasil.

## **Desemprego, informalidade e pobreza: a mãe hostil dos filhos do Brasil**

Para mensurar o impacto das medidas implementadas para fomentar o emprego e a renda no ano de 2021 é fundamental analisar o mercado de trabalho e as condições de vida da classe trabalhadora brasileira. É com base nos dados colhidos por nós que analisaremos se tais medidas surtiram os efeitos desejados ou foram arremedos fracassados de minimizar as condições de vida e trabalho da classe trabalhadora brasileira. Portanto, compreender os números referentes ao desemprego, à informalidade, ao desalento e à subutilização da força de trabalho no país permite-nos compreender como o mercado de trabalho respondeu às propostas do governo federal.

Outro dado importante que queremos destacar é a relação salário e cesta básica, assim como os números da pobreza e da fome no país, pois tais dados comprovam nossa hipótese de que as medidas são residuais, focalizadas, seletivas e ineficazes na redução da desigualdade social.

De acordo com os dados da Agência IBGE Notícias (2021a), no primeiro trimestre de 2021 havia 14,8 milhões de desocupados, 85,7 milhões de ocupados (destes 35,0 milhões eram informais), 33,2 milhões de subutilizados (7,0 milhões subocupados por insuficiência de horas) e 6 milhões de desalentados. Para o IBGE, subutilizados engloba os desocupados que estão na força de trabalho potencial<sup>10</sup> e subocupados por insuficiência de horas<sup>11</sup>. Já os desalentados são pessoas que desejariam trabalhar e estariam disponíveis. Entretanto, não procuraram trabalho por acharem que não encontrariam.

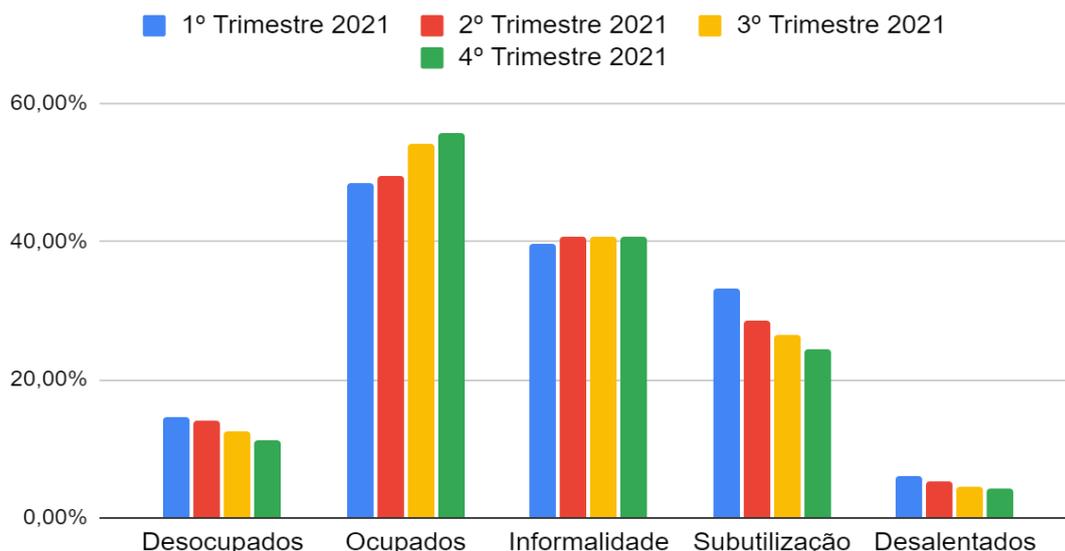
No segundo trimestre, a Agência IBGE Notícias (2021b), informou uma queda no número de desocupados, passando para 14,4 milhões. Os ocupados foram para 87,8 milhões (destes 35,6 informais), 32,3 milhões de subutilizados (7,5 milhões subocupados por insuficiência de horas) e 5,6 milhões de desalentados. Já em relação ao terceiro trimestre, a

<sup>10</sup> Força de trabalho potencial são pessoas que não estão na força de trabalho (ocupados e desocupados), mas possuem um potencial para serem integradas a esta força. Esse contingente de trabalhadores é formado por dois grupos: 1) pessoas que realizam efetivamente uma procura por trabalho, mas na semana de referência da pesquisa não estavam disponíveis para trabalhar; 2) pessoas que não realizam uma efetiva procura por trabalho, mas gostariam de ter um trabalho e estavam disponíveis na semana de referência.

<sup>11</sup> São trabalhadores que têm jornada de trabalho inferior a 40 horas semanais, porém gostariam de trabalhar mais horas e estão disponíveis para trabalhar.

Agência IBGE Notícias (2021c) relatou 13,5 milhões de desocupados, 93,0 milhões de ocupados (destes 38,0 informais), 30,7 milhões de subutilizados (7,8 milhões subocupados por insuficiência de horas) e 5,1 milhões de desalentados. Por fim, o quarto trimestre registrou 12,0 milhões de desocupados, 95,7 milhões de ocupados (destes 38,9 informais), 28,3 milhões de subutilizados (7,4 milhões subocupados por insuficiência de horas) e 4,8 milhões de desalentados (Agência IBGE Notícias, 2022a).

Gráfico 1 – Dados do Mercado de Trabalho (2021).



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Agência IBGE Notícias (2021a, 2021b, 2021c e 2022a).

Ao observarmos os dados, percebemos que o número de desocupados diminuiu ao longo do ano, bem como o desalento e o grupo de subutilizados. Contudo, os informais aumentam durante todo o ano e de forma significativa - estes são considerados pelo IBGE dentro do grupo de ocupados. Logo, por mais que haja um aumento da ocupação, uma parcela considerável são relações de trabalho informal. Se somarmos os informais, desempregados e desalentados, chegaremos a um percentual igual ou maior do número de empregados. Destacamos ainda que empregabilidade não significa condições de trabalho adequadas ou salários bem pagos, conforme demonstra os subocupados por insuficiência de horas trabalhadas, que também nos remete a uma precarização das condições de trabalho, haja vista que se uma pessoa trabalha menos do que ela poderia e deseja, conseqüentemente, o salário dela é menor, acarretando em menor poder de compra.

Outra questão essencial para a análise, corresponde às informações pertinentes à inflação e salários durante o ano de 2021. De acordo com o Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA (2021), a variação do INPC durante o acumulado no ano de 2021 foi de 10,16%, ficando bem acima dos 5,45% apurados em 2020. Ainda de acordo com o sistema, os

grupos de produtos e serviços que tiveram uma maior variação no acumulado do ano foram transportes (19,29%), habitação (13,85%), artigos para residência (12,74%), Vestuário (9,94%) e Alimentação/bebidas (7,71%). Já os grupos que apresentaram maior peso mensal às famílias foram, alimentação, bebidas, transportes e habitação. Em conjunto, esses grupos responderam próximo a 79% do IPCA de 2021. (Agência IBGE Notícias, 2022b).

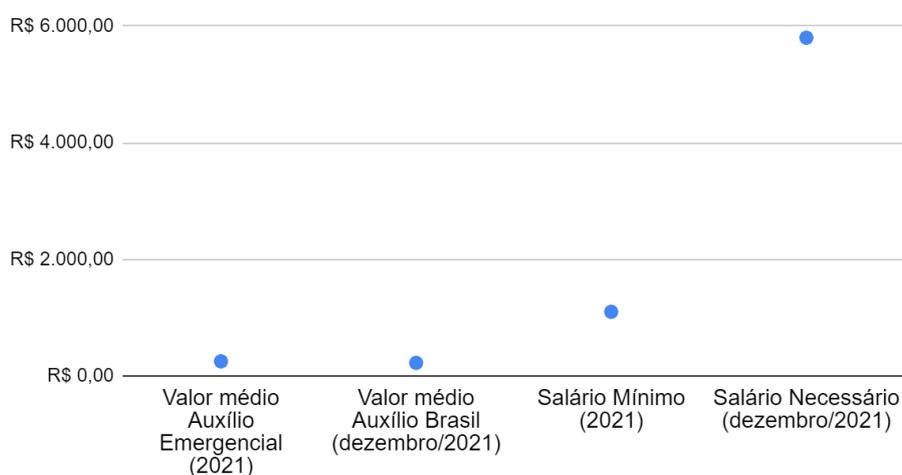
A partir dos dados, identificamos que os grupos de produtos e serviços que mais sofreram variação no ano de 2021 são justamente aqueles de maior impacto para as famílias com menor renda. Assim, quando o trabalhador possui uma renda, se a variação do seu salário, de um ano para o outro, for inferior ao IPCA, este perde seu poder de compra, uma vez que os preços sobem mais do que a sua renda. Na particularidade brasileira, é geralmente o que acontece com uma parcela significativa da população.

De acordo com o Boletim de Conjuntura nº 29 (2021), do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, demonstrou que a inflação tem alcançado com mais força às famílias de renda baixa. No acumulado de doze meses, entre maio de 2020 e maio de 2021, a alta de preços para as famílias com renda muito baixa foi de 8,9%, para as com rendas baixas foi de 8,7% e para aquelas com rendas altas foi de 6,3%. O estudo ainda aponta obstáculo nas negociações coletivas de trabalho dos trabalhadores com carteira de trabalho assinada para conseguirem o reajuste dos salários em relação à inflação. Conforme os dados, nas negociações ocorridas até maio de 2021, 58% não obtiveram reposições capazes de corrigir o valor dos salários; 28% firmaram percentuais equivalentes à inflação; e apenas 14% conquistaram ganhos reais, ocasionando perdas do trabalhador no seu poder de compra e ao empobrecimento da classe trabalhadora.

A fim de uma melhor elucidação, a partir da coleta de dados do Dieese (2022a) referente ao valor do conjunto de alimentos básicos do mês de dezembro de 2021, houve aumento em 17 das capitais onde a instituição realiza mensalmente a Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos. Nessa direção, se faz imprescindível averiguar o valor do salário mínimo em relação ao valor necessário. Segundo o Dieese (2021), o salário mínimo foi de R\$ 1.100,00. Esse salário, como consta na Constituição Federal, deveria ser a remuneração cabida ao trabalhador, sem diferenciação de sexo, por dia habitual de trabalho, adequado para atender, em determinado período e região do país, suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, transporte, lazer, educação, saúde, previdência social e higiene. para atingir os objetivos propostos as correções contínuas devem ocorrer para preservar o poder aquisitivo do trabalhador e de sua família.

O Dieese (2021) levando essa determinação constitucional em consideração, calcula o salário necessário para uma família formada por 2 adultos e 2 crianças que hipoteticamente consomem como um adulto. Em janeiro/2021 o salário necessário calculado pelo órgão foi de R\$ 5.495,52. Em abril, quando sucedeu o primeiro pagamento do Auxílio Emergencial, o salário necessário era de R\$ 5.330,69. Já em outubro, fim do auxílio, com a última parcela média de R\$ 250,00, o salário necessário era de R\$ 5.886,50. Através desses elementos, observamos que o salário mínimo é bem inferior para atender a totalidade das necessidades de uma pessoa, que vai muito além do que apenas se alimentar e ter uma moradia.

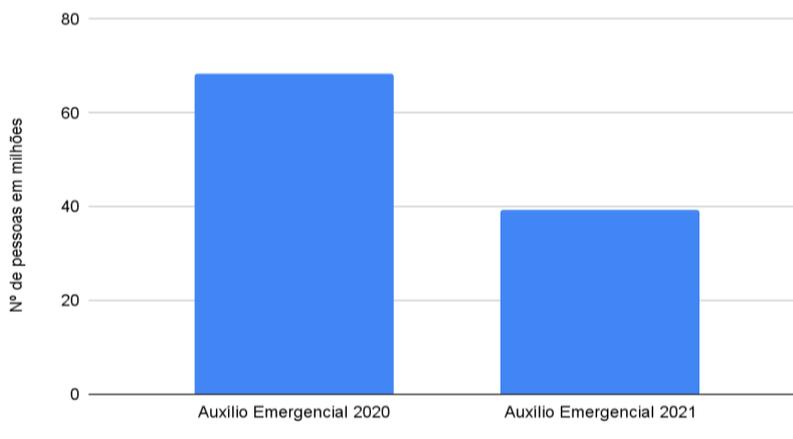
Gráfico 2 – Relação entre o valor médio do Auxílio Emergencial, Auxílio Brasil, salário mínimo e salário necessário.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Relatório de Informações (2022) e do Dieese (2021).

Ainda, como percebemos no gráfico, o valor médio do Auxílio Emergencial referente ao ano de 2021 fica extremamente aquém ao salário necessário. Segundo o Boletim de Conjuntura nº 29 (2021), dados do CadÚnico mostram que em março de 2020, havia cerca de 13,5 milhões de pessoas na extrema pobreza, em março de 2021, havia aumentado em 784 mil pessoas, o que representa um crescimento de 5,8%. Evidencia-se, ainda, que o número de pessoas na extrema pobreza já havia ampliado entre 2019-2020, em 3,0%. Ou seja, entre o início de 2019 e o início de 2021, cerca de 1,2 milhão de pessoas entraram na extrema pobreza no Brasil, o que equivale a um aumento de 9,0%.

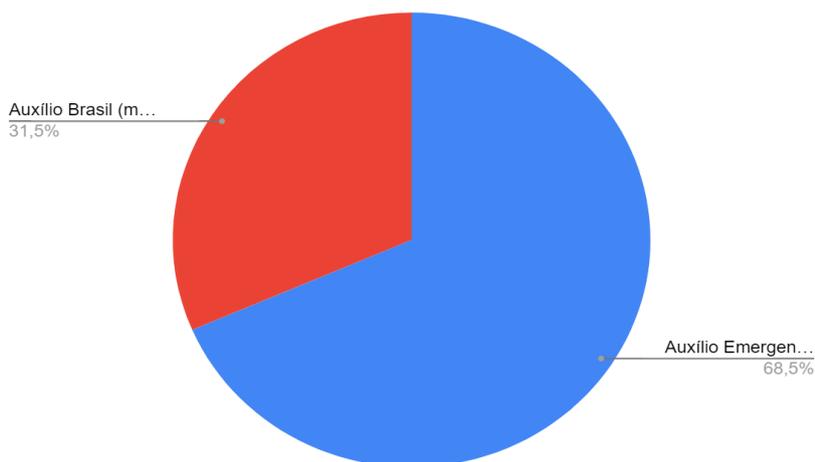
Gráfico 3 – Abrangência do Auxílio Emergencial.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (2020) e do Ministério da Cidadania (2021a).

A partir do gráfico é possível averiguar a queda do número de beneficiários do Auxílio Emergencial de 2020 para 2021, havendo uma diminuição de 28,9 milhões de pessoas amparadas. Deste modo, o governo Bolsonaro ao invés de ampliar o benefício e buscar aumentar o seu valor para a efetiva proteção dos trabalhadores, o que ocorre é o seu enxugamento e a histórica focalização das políticas sociais brasileiras. Tendo em vista que embora o governo tenha apresentado o Auxílio Brasil como um programa em resposta também ao fim do Auxílio Emergencial, percebemos a partir da análise dos dados que a cobertura do benefício não chega nem na metade das pessoas atendidas com o Auxílio Emergencial 2021.

Gráfico 4 – Relação do Auxílio Emergencial (2021) e Auxílio Brasil.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Relatório de Informações (2022)

Nesse sentido, apreendemos que uma parcela significativa dos beneficiários do Auxílio Emergencial deixou de receber o amparo mínimo do Estado a partir de outubro de 2021. Embora entendemos a particularidade de cada programa, onde o Auxílio Brasil abrange pessoas

na pobreza e extrema pobreza e o Auxílio Emergencial pessoas com uma renda per capita de até meio salário mínimo, fica nítido a focalização, fragmentação e fragilidade das políticas para amenizar o impacto da pandemia, como também atenuar as condições precárias da maioria dos brasileiros com ou sem pandemia do Covid-19.

Para finalizar as ponderações do Auxílio Brasil, não poderíamos deixar de questionar a liberação de emendas parlamentares na modalidade de emendas de relator, em outubro de 2021, próximo da votação da PEC dos Precatórios. Conforme reportagem do G1 (2021), com base nas denúncias da ONG Contas Abertas, o governo de Bolsonaro liberou R\$ 909 milhões dessa emenda. Considerando que esse tipo de emenda não possui transparência nos dados, ou seja, não se sabe onde o dinheiro público é aplicado, podemos concluir que o discurso do Estado não ter recursos para um pagamento maior do benefício é contraditório, pois o governo libera milhões em emendas de relator, mas tem dificuldade em pagar um benefício que teve valor médio de pagamento na primeira parcela de R\$ 224,22 apenas.

Segunda problematização, é a política do Auxílio Brasil como um programa eleitoral do governo Bolsonaro e não como uma ação efetiva contra a pobreza e extrema pobreza no Brasil. Houve o desenvolvimento de uma propaganda por parte do governo da criação de um novo programa de transferência de renda, que na essência não é muito diferente do Bolsa Família, pois prevê renda para os mais pauperizados, com valores insuficientes, focalizados e residuais e não atende a todos que realmente necessitam.

### **Considerações Finais**

Diante do exposto, podemos considerar que o governo Bolsonaro não inovou nas políticas de emprego e renda. Embora a pandemia o tenha obrigado a mudar a rota e direcionamento de suas políticas, deixando de lado, temporariamente, os ideais da pátria empreendedora, as políticas pós pandemia também seguiram essa tônica. No que se refere às medidas na pandemia e após a mesma, as tentativas foram de salvaguardar a economia e, conseqüentemente, o consumo, repassando renda às famílias mais pobres e que, de longa data, padecem com o desemprego, a informalidade e as altas taxas de pobreza. Para a classe trabalhadora empregada no mercado formal de trabalho e impedidas de trabalharem, as medidas foram de preservar renda e garantir os empregos, dando aos empresários sobrevida para não terem seus negócios fechados, o que possibilitou maior lucratividade aos capitalistas de maiores recursos, tendo em vista a diminuição dos custos do trabalho na folha de pagamento.

Em contrapartida, a renda oferecida com o Auxílio Emergencial não foi suficiente para prover renda para a subsistência das famílias atendidas devido aos baixos valores e a corrosiva

inflação que assolava o país. Ressalta-se ainda que o público elegível para receber o benefício era equivalente a mais de 50% da população, mas somente cerca de 30% foram contemplados. Ademais, a ideia prevalecente era o de incrementar a geração de dinheiro na economia como concessão de créditos, liberação de direitos como férias, 13º salário e FGTS, evidenciando o compromisso com a permanência do consumo de camadas de baixa renda da população, que diante do quadro inflacionário, tendiam a seguir praticando seus trabalhos informais, resultando em altos índices de contaminação do coronavírus.

Ainda, com relação ao Auxílio Brasil, percebe-se uma medida estritamente eleitoreira e que, ao final, manteve os repasses residuais do antigo programa PBF do governo petista, não se configurando como novidade. Ao final, pela taxas de desemprego, desalento e informalidade e pelo alto índice de pobreza e do retorno da fome como expressão mais aguda da questão social brasileira, o governo continuou acreditando que a saída era apostar em medidas de privatizações, fomento ao empreendedorismo e qualificação, para uma população que desesperançada espera o dia novo brilhar para que suas chances possam desabrochar em meio ao quadro de miserabilidade material e humana de vida nessa pátria amada cuja mãe insiste em ser hostil.

### Referências bibliográficas

- AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. *PNAD Contínua*: taxa de desocupação é de 14,7% e taxa de subutilização é de 29,7% no trimestre encerrado em março. IBGE, Brasília, 2021a. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30792-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-14-7-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-29-7-no-trimestre-encerrado-em-marco>>. Acesso em: 18 jan. 2022.
- AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. *PNAD Contínua Mensal*: taxa de desocupação é de 14,1% e taxa de subutilização é de 28,6% no trimestre encerrado em junho. IBGE, Brasília, 2021b. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/31479-pnad-continua-mensal-taxa-de-desocupacao-e-de-14-1-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-28-6-no-trimestre-encerrado-em-junho>>. Acesso em: 18 jan. 2022.
- AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. *PNAD Contínua*: taxa de desocupação é de 12,6% e taxa de subutilização, de 26,5% no trimestre encerrado em setembro. IBGE, Brasília, 2021c. Disponível em: <[PNAD Contínua: taxa de desocupação é de 12,6% e taxa de subutilização, de 26,5% no trimestre encerrado em setembro | Agência de Notícias \(ibge.gov.br\)](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30792-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-12-6-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-26-5-no-trimestre-encerrado-em-setembro)>. Acesso em: 18 jan. 2022.
- AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. *PNAD Contínua*: taxa de desocupação é de 11,1% e taxa de subutilização, de 24,3% no trimestre encerrado em dezembro. IBGE, Brasília, 2022a. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/33037-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-11-1-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-24-3-no-trimestre-encerrado-em-dezembro>>. Acesso em: 27 abr. 2022.

- AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. *Inflação sobe 0,73% em dezembro e fecha 2021 com alta de 10,06%*. IBGE, Brasília, 2022b. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/32725-inflacao-sobe-0-73-em-dezembro-e-fecha-2021-com-alta-de-10-06>>. Acesso em: 04 fev. 2022.
- AUXÍLIO BRASIL. *Auxílio Brasil*: Entenda como funcionará o programa que vai substituir o Bolsa Família. Auxílio Brasil, [S.l.], [2021 ou 2022]. Disponível em: <<https://www.auxiliobrasil.com.br/>>. Acesso em: 09 mar. 2022.
- BOLETIM DE CONJUNTURA Nº 29. *Desigualdades Sociais e Econômicas se Aprofundam*. Dieese, São Paulo, 2021. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/boletimdeconjuntura/2021/boletimconjuntura29.html>>. Acesso em: 18 jan. 2022.
- BRASIL. Presidência da República. *LEI Nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021*. Brasília, 2021. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/114284.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/114284.htm)>. Acesso em: 04 abr. 2022.
- CARVALHO, Laura. *Valsa Brasileira: do boom ao caos econômico*. São Paulo: Todavia, 2018.
- DIEESE. Salário mínimo nominal e necessário. Pesquisa nacional da Cesta Básica de Alimentos, São Paulo, 2021. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html#2021>>. Acesso em: 09 dez. 2021.
- DIEESE. *Em 2021, cesta básica aumenta em todas as capitais*. Dieese, São Paulo, 2022a. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2021/202112cestabasica.pdf>. Acesso em: 26. maio. 2022.
- DIEESE. *Pelo segundo mês consecutivo, valor da cesta básica aumenta em todas as capitais*. Dieese, São Paulo, 2022b. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2022/202204cestabasica.pdf>>. Acesso em: 26 mai. 2022.
- G1. *PEC dos Precatórios: governo liberou quase R\$ 1 bi em emendas antes da votação, aponta ONG*. G1, Brasília, 05 nov. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/11/05/governo-bolsonaro-liberou-r-909-milhoes-do-orcamento-secreto-as-vesperas-da-votacao-da-pec-dos-precatorios-diz-contas-abertas.ghtml>>. Acesso em: 08 dez. 2021.
- IANNI, Otávio. *Estado e capitalismo*. São Paulo: Editora Brasiliense, 2004.
- FURTADO, Celso. *O mito do desenvolvimento econômico*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1972.
- MAURIEL, Ana Paula Ornellas. Expropriação de direitos, capitalismo dependente e transferência de renda: reflexões sob os efeitos da pandemia da Covid-19. In. *Crise, ultraneoliberalismo e desestruturação de direitos*. Uberlândia (MG): Navegando, 2020, p. 225-257.
- MINISTÉRIO DA CIDADANIA. *Ações do Ministério da Cidadania chegam diretamente a mais de 45 milhões de brasileiros em 2021*. Ministério da Cidadania, Brasília, 31 dez. 2021a. Disponível em: <<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/governo-federal-prorroga-por-tres-meses-o-pagamento-do-auxilio-emergencial-2021-a-populacao-de-baixa-renda-afetada-pela-pandemia>>. Acesso em: 18 jan. 2022.
- MINISTÉRIO DA CIDADANIA. *Governo Federal reajusta o Auxílio Brasil e anuncia benefício mínimo de R\$ 400 a partir de dezembro*. Ministério da Cidadania, Brasília, 20 out. 2021b. Disponível em: <<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/governo-federal-reajusta-auxilio-anuncia-beneficio>>. Acesso em: 10 nov. 2021.

- MINISTÉRIO DA ECONOMIA. *Aberta adesão ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos*. Ministério da Economia, Brasília, 12. jul. 2021a. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/principais-acoes-na-area-economica/acoes-combate-a-covid-19/acoes-2021-combate-a-covid-19/aberta-adesao-ao-programa-emergencial-de-retomada-do-setor-de-eventos>>. Acesso em: 22 jun. 2022.
- MINISTÉRIO DA ECONOMIA. *[Boletim das medidas tomadas em função da Covid-19 (Coronavírus)]*. Ministério da Economia, Brasília, 07 jul. 2021b. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline/2021/julho/02-de-julho-de-2021>>. Acesso em: 30 set. 2021.
- MINISTÉRIO DA ECONOMIA. *[Boletim das medidas tomadas em função da Covid-19 (Coronavírus)]*. Ministério da Economia, Brasília, 14. jul. 2021c. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline/2021/julho/7-de-julho-de-2021>>. Acesso em: 30 set. 2021.
- MINISTÉRIO DA ECONOMIA. *Programa Renda e Oportunidade vai injetar mais de R\$ 160 bilhões na economia*. Ministério da Economia, Brasília, 17. mar. 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2022/marco/programa-renda-e-oportunidade-vai-injetar-mais-de-r-160-bilhoes-na-economia>>. Acesso em: 31 mar. 2022.
- OLIVEIRA, Ednéia Alves. *A política de emprego na Itália e no Brasil: a precarização protegida e a precarização desprotegida*. Curitiba: Editora CRV, 2017.
- OLIVEIRA, Ednéia Alves. *Redemocratização e Serviço Social: os caminhos do Serviço Social no Brasil pós-1985*. Curitiba: CRV, 2020.
- OLIVEIRA, Ednéia Alves; SILVA, Anderson Martins; SANTOS, Monalisa Aparecida. Employment and income policies in pandemic Brazil: an uncertain future. *Brazilian Journal of Development*, v.8, p.68239 - 68254, 2022.
- OREIRO, José Luiz da Costa e PAULA, Luiz Fernando. *A economia brasileira no governo Temer e Bolsonaro: uma avaliação preliminar*, 2019. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/336147850\\_A\\_economia\\_brasileira\\_no\\_governo\\_Temer\\_e\\_Bolsonaro\\_uma\\_avaliacao\\_preliminar](https://www.researchgate.net/publication/336147850_A_economia_brasileira_no_governo_Temer_e_Bolsonaro_uma_avaliacao_preliminar)>. Acesso em: 09 abr. 2020.
- POCHMANN, M. *O Mito da Grande Classe Média: capitalismo e estrutura social*. São Paulo: Boitempo, 2014.
- PORTAL SEBRAE. *Perse e PGSC: governo lança pacote de ajuda para setor de eventos*. 2021. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/perse-e-pgsc-governo-lanca-pacote-de-ajuda-para-setor-de-eventos,433375142a489710VgnVCM100000d701210aRCRD>>. Acesso em: 25 mai. 2022.
- RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES. *Relatório de Programas e Ações*. SAGI, Brasília, 2022. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/index.php>>. Acesso em: 19 jan. 2022.
- SILVA, Maria Ozanira Silva et al. *A política social brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda*. São Paulo: Cortez, 2004.
- SILVA, Anderson M; OLIVEIRA, Ednéia A. Estado de bem estar social no Brasil: fato ou mito? *Revista Brasileira de Estudos Latino Americanos*, 10, no. 3: 488-508, 2020.
- SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SAGI). *Auxílio emergencial 2020*. SAGI, Brasília, 2020. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/index.php?g=2>>. Acesso em: 04 jun. 2021.
- SISTEMA IBGE DE RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA - SIDRA. *Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC*. IBGE, Brasília, 2021. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/quadros/brasil/dezembro-2021>>. Acesso em: 23 mai. 2022.